Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 26/05/10
À 10/06/10
São Francisco do Guaporé

Glaucia Besso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
27 MAIO 2010
Doc. Recebido
às ____ : ____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**
**ADVOCACIA DO MUNICIPIO**

Lei Municipal n°595/2010

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1°** - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-45.000,00(Quarenta e cinco mil reais), e cria ficha funcional programática, que segue:

| | | |
|---|---|---|
| 02.0700 | **Sec. Munic. De Saúde** | |
| 17.511.0013.1056 | Hidrossanitárias em Escolas Públicas Rurais | |
| 4.4.90.51 – fls a 255 | Obras e Instalações | R$-45.000,00 |

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde - FUNASA, no referido valor.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de maio de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26/05/10